



em ato contínuo, ao referido juízo informando acerca da disponibilização do crédito. Intimem-se. Fortaleza, 04 de julho de 2019. Rômulo Veras Holanda, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 183/2017.

Total de feitos: 3

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATOIRES

0001919-21.2019.8.06.0000 - Precatório. Credor: R. S. da C.. Advogado: Raimundo Plutharco Parente Neto (OAB: 16495/CE). Advogado: Wilmer Cysne Prado e Vasconcelos Junior (OAB: 5054/CE). Devedor: M. de S.. Proc. Município: Aleandro Henrique Lopes Linhares (OAB: 22348/CE). Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de pág. 39, requirite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 7º da Res. 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 5 de julho de 2019. Rômulo Veras Holanda, Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

0001924-43.2019.8.06.0000 - Precatório. Credor: F. C. P. S.. Advogado: Raimundo Plutharco Parente Neto (OAB: 16495/CE). Advogado: Wilmer Cysne Prado e Vasconcelos Junior (OAB: 5054/CE). Devedor: M. de S.. Proc. Município: Aleandro Henrique Lopes Linhares (OAB: 22348/CE). Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de pág. 39, requirite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 7º da Res. 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 5 de julho de 2019. Rômulo Veras Holanda, Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

0001925-28.2019.8.06.0000 - Precatório. Credor: M. D. de S. F.. Advogado: Raimundo Plutharco Parente Neto (OAB: 16495/CE). Advogado: Wilmer Cysne Prado e Vasconcelos Junior (OAB: 5054/CE). Devedor: M. de S.. Proc. Município: Aleandro Henrique Lopes Linhares (OAB: 22348/CE). Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de pág. 38, requirite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 7º da Res. 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 5 de julho de 2019. Rômulo Veras Holanda, Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

0001930-50.2019.8.06.0000 - Precatório. Credor: G. L. B.. Advogado: José Idemberg Nobre de Sena (OAB: 14260/CE). Devedor: M. de M. N.. Proc. Município: Francisco Carlos de Paula (OAB: 16006/CE). Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de pág. 47, requirite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 7º da Res. 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 5 de julho de 2019. Rômulo Veras Holanda, Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

0001931-35.2019.8.06.0000 - Precatório. Credora: F. A. F. de A.. Advogado: José Idemberg Nobre de Sena (OAB: 14260/CE). Devedor: M. de M. N.. Proc.ª. Munic.: Adine Ferreira Bezerra (OAB: 29716/CE). Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de pág. 38, requirite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 7º da Res. 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça. Ante reiteradas manifestações do Ministério Público estadual no sentido de que não há interesse que exija sua participação em feitos deste jaez (art. 7, § 5º da Resolução n.º 19/2018 do OETJCE), deixo de encaminhar a presente requisição ao parquet. Intimem-se. Fortaleza, 5 de julho de 2019. Rômulo Veras Holanda, Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

Total de feitos: 5

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 16/2018

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** Município de Marco; **OBJETO:** rescindir a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel localizado na Rua Osterno, s/nº, Centro, no Município de Marco/CE; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DA RESCISÃO:** 25 de junho de 2019; **SIGNATÁRIO:** Des. Washington Luís Bezerra de Araújo e Roger Neves Aguiar.

EDITAL 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ-CE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Constituição Estadual, das Leis Estaduais nº 14.786/2010, 16.739/2018 e 16.463/2017, bem como suas posteriores alterações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 8 (oito) vagas e mais 320 vagas destinadas à formação de cadastro de reserva, para compor o quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ-CE**, de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **8 (oito) vagas** do quadro de pessoal do **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, mais cadastro de reserva para Técnico Judiciário**, área Judiciária e área Técnico-administrativa, observado o interesse da Administração e o prazo de validade deste Edital, respeitando-se o percentual mínimo de 10% (dez por cento) previsto na **Lei Estadual nº 14.128/2008**, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiências, como também o percentual de até 20% (vinte por cento) aos candidatos que se autodeclararem negros, conforme determina a **Resolução CNJ Nº 203 de 23 de junho de 2015**. O concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada FGV.

1.2 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DA COMISSÃO DO CONCURSO

2.1 Compete à Comissão do Concurso presidir a realização deste e supervisionar a sua execução.

2.2 A modificação da composição da Comissão do Concurso será publicada no Diário da Justiça Eletrônico e divulgada nos endereços eletrônicos www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

2.3 Aplicam-se aos Membros da Comissão do Concurso e à FGV os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos. 144 e 145 do Código de Processo Civil.

2.4 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão do Concurso do **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ-CE** em conjunto com a FGV.

3. DO CONCURSO

3.1 Para todos os cargos, serão realizadas **prova objetiva** de múltipla escolha e **prova discursiva**, ambas de **caráter eliminatório e classificatório**.

3.2 Os resultados, após disponibilizados no DJE, serão divulgados na *Internet*, no seguinte endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

3.3 As provas serão realizadas no estado do Ceará, no município de **Fortaleza/CE**.

3.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município elencado no subitem 3.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

3.5 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

3.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar *e-mail* para o endereço concursojtce2019@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário da Justiça Eletrônico. Após essa data, o prazo estará precluso.

4. DO CARGO

4.1 A denominação do cargo, das áreas, das lotações, os requisitos de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o vencimento básico e o número de vagas estão estabelecidos na tabela a seguir:

NÍVEL MÉDIO							
Requisitos de escolaridade							Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições do cargo)							R\$ 58,00
QUADRO DE VAGAS							
Cargo	Área	Lotação	Remuneração e Vagas para o Cargo				
			Vencimento Básico	Ampla Concorrência	Candidatos com Deficiência	Candidatos Negros	Total de Vagas
Técnico Judiciário	Judiciária	Interior do Estado	R\$ 3.903,43	05	01	01	07 + 280 CR
	Técnico-administrativa	Capital	R\$ 3.903,43	01	-	-	01 + 40CR
Total				06	01	01	8 + 320 CR

* Para ambas as áreas, além da remuneração, há previsão de auxílio GAM no valor de R\$1.174,02 - Total R\$ 5.077,45

4.2 Os requisitos e as atribuições do cargo/áreas estão definidos no Anexo II deste Edital.

4.3 A remuneração inicial dos cargos tem por base a Lei Estadual nº 14.786/2010, e suas posteriores alterações.

4.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
b) ter nacionalidade brasileira; e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) ter idade mínima de 18 anos completos;

d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

f) cumprir os requisitos do cargo previstos no Anexo II deste Edital;

g) cumprir as determinações deste Edital.

4.5 Por ocasião da posse, todos os requisitos especificados no subitem 4.4 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

4.6 O servidor será regido pela Lei Estadual nº 14.786/2010, e alterações posteriores, e pelas demais normas pertinentes.

4.7 Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data de sua investidura, tiver cumprido todas as exigências descritas neste Edital.

4.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **15 de julho de 2019 a 20 de agosto de**

**2019.**

5.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do 15 de julho de 2019 até as 16h do dia 20 de agosto de 2019, de acordo com o horário oficial de Brasília;**

b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, em favor do Banco do Brasil, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

d) após as **16h do dia 20 de agosto de 2019**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

e) o pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via *Internet*, ou seja, até a data de **21 de agosto de 2019**.

5.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

5.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5.5 Todos os candidatos inscritos no período entre as **14h do 15 de julho de 2019 até as 16h do dia 20 de agosto de 2019** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo até as 23h59 do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**21 de agosto de 2019**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.

5.6 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 21 de agosto de 2019**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

5.6.1 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

5.6.2 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.6.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

5.6.4 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.6.5 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

5.6.6 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.7 As inscrições feitas pela internet somente terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 6.1 e seguintes deste Edital.

5.8 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

5.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

5.10 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

5.12 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.12.1 O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame a qualquer tempo.

5.13 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetuada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.

5.15 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e, caso solicitado, apresentado nos locais de realização das provas.

5.16 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu **nome social** e o direito à escolha de tratamento nominal, mediante o preenchimento e a assinatura de requerimento próprio, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

5.16.1 O candidato nessas condições deverá enviar o formulário, devidamente preenchido, no período **do dia 15 de julho de 2019 a 20 de agosto de 2019 (inscrição)**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (Especificar o Cargo) – NOME SOCIAL**.

5.16.2 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.



5.17 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 7.5.1, 8.9 e 10.1.2.

5.17.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.18 O candidato cujo pedido de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 11.551/1989, 12.559/1995, e 13.844/2006. A isenção poderá ser solicitada no período entre **as 14h do dia 15 de julho de 2019 até as 16h do dia 17 de julho de 2019**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019, devendo o candidato, obrigatoriamente, comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1 Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 11.551/1989 deverão enviar os seguintes documentos:

- cópia de declaração do órgão de origem indicando sua condição de servidor público;
- cópia de contracheque atual;
- cópia de documento de identidade.

6.1.1.1 A declaração mencionada na alínea a) do subitem 6.1.1 deste Edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

6.1.1.2 O contracheque mencionado na alínea b) do subitem 6.1.1 deste Edital poderá ser o emitido pela *Internet* caso este apresente autenticação eletrônica.

6.2 Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.559/1995 deverão enviar os seguintes documentos:

a) cópia de certidão expedida pelo HEMOCE, que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de início da inscrição preliminar.

6.3 Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.844/2006 deverão enviar os seguintes documentos:

6.3.1 Os candidatos que estudam ou concluíram o Ensino Médio em entidades de ensino público do Estado do Ceará deverão enviar as imagens do seguinte documento:

a) cópia de declaração da entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu o Ensino Médio nesta instituição.

6.3.2 Os candidatos com deficiência deverão enviar as imagens do seguinte documento:

a) cópia de atestado médico, com data de emissão no máximo 30 dias antes da data da publicação deste Edital, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.

6.3.3 Os candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até dois salários mínimos deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:

a) cópia de declaração da entidade de ensino atestando que o candidato está regularmente matriculado;

b) cópia de declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda da família é igual ou inferior a dois salários mínimos ao mês, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

6.4 Inicialmente, o candidato deverá assinalar campo específico no formulário de inscrição manifestando sua intenção de obter a isenção de taxa, no período de 14h do dia 15 de julho de 2019 às 14h do dia 17 de julho de 2019.

6.4.1 A documentação de que tratam os subitens 6.1.1, 6.2 e 6.3 deste Edital deverá ser enviada, impreterivelmente, em campo específico no *link* de inscrição, **das 14h do dia 15 de julho de 2019 até as 16h do dia 17 de julho de 2019**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

6.4.2 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

6.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.6 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.

6.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

6.7 Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição feita por fax ou correio eletrônico.

6.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

6.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **06 de agosto de 2019**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

6.9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

6.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

6.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **15 de agosto de 2019**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

6.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019 e imprimir o boleto para pagamento até **dia 20 de agosto de 2019**, conforme procedimentos descritos no subitem 5.5 deste Edital.

6.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.



7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e da Lei Estadual 14.128/2008 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

7.1.1 Do total de vagas para os cargos, ficará reservado por cargo, aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento), desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

7.1.2 Se, na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do total de vagas.

7.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia 20 de agosto de 2019, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (Especificar o Cargo) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV; no caso de indeferimento, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

7.2.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem 7.2.

7.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 9 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

7.4 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019, na data provável de **03 de setembro de 2019**.

7.4.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

7.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência por cargo.

7.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do *e-mail* concurсотjce2019@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 7.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7.5.2 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para o provimento de cargo público, deverão submeter-se à perícia médica oficial do **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não.

7.5.3 A reprovação do candidato na perícia médica ou o seu não comparecimento acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral.

7.5.4 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

7.6 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na perícia médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

7.7 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação, aposentadoria por invalidez ou mudança de lotação, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

8.1 O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Resolução nº 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

8.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.2.1 Aos candidatos que se declararem negros, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) das vagas por cargo, conforme o quantitativo estabelecido neste Edital.

8.2.2 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso for igual ou superior a 3 (três).

8.2.3 Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

8.3 Para concorrer às vagas para negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição *on-line*, o desejo de participar do certame nessa condição, observado o período de inscrição disposto na alínea a) do subitem 5.2.

A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.

A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

8.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros, não forem eliminados do concurso serão convocados por meio de Edital de convocação, que será disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019, para entrevista, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

8.4.1 A entrevista será realizada na cidade de Fortaleza/CE por uma comissão a ser instituída pela **FGV** para esse fim.



8.4.2 Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.4.1.

8.4.3 A convocação para avaliação da condição de candidato negro será publicada oportunamente após o resultado do concurso.

8.5 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia). As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

8.6 A não observância do disposto no subitem 8.5 e/ou a não aprovação na análise documental realizada acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

8.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.8 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.

8.8.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

8.8.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros.

8.8.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 8.8.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

8.9 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursotjce2019@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência, até o dia 20 de agosto de 2019, para o endereço constante do subitem 7.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

8.10 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

8.10.1 O indeferimento do candidato na aferição da condição de negro ou o seu não comparecimento acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral.

8.11 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.12 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

9. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para o certame e, ainda, enviar correspondência, até o dia 20 de agosto de 2019, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (Especificar o Cargo) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.1.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem 10.1.

9.1.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 20 de agosto de 2019, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursotjce2019@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifica o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no subitem 10.1, especificando os recursos especiais necessários.

9.1.3 A concessão de tempo adicional, de sala individual ou de realização de prova em meio eletrônico, somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos que tiverem deferido o atendimento de tempo adicional.

9.1.4 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

9.2.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.2.2 Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

9.3 Será divulgada, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

9.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

9.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursotjce2019@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de



acordo com o subitem 10.1.2. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

9.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 9.1 deste Edital.

9.5.1 Em nome da segurança do Concurso, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

9.5.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 9.5 e 9.5.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do concurso.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **Nível Médio, Técnico Judiciário, área Judiciária**, está prevista para o **dia 15 de setembro de 2019** com duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, **das 8h às 12h30**, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

10.2 A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **Nível Médio, Técnico Judiciário, área Técnico-administrativa**, está prevista para o **dia 15 de setembro de 2019** com duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, **das 15h00 às 19h30**, segundo o horário oficial de Brasília/DF.

10.3 Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva e Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

10.3.1 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.5 A Prova Escrita Objetiva será composta por **70 (setenta)** questões de múltipla escolha para ambos os cargos/áreas, e terá caráter eliminatório e classificatório.

10.5.1 Cada questão de múltipla escolha será numerada sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, valerá 1 (um) ponto, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo I deste Edital.

10.6 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões para o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ÁREA JUDICIÁRIA**:

DISCIPLINAS		QUESTÕES
Conhecimentos Básicos	01. Língua Portuguesa	22
	02. Organização Judiciária do Estado do Ceará e Direitos das Pessoas com Deficiência	08
Conhecimentos Específicos	03. Noções de Direito Constitucional	10
	04. Noções de Direito Administrativo	10
	05. Noções de Direito Processual Civil	10
	06. Noções de Direito Processual Penal	10
TOTAL		70

10.7 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões para o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**:

DISCIPLINAS		QUESTÕES
Conhecimentos Básicos	01. Língua Portuguesa	22
	02. Organização Judiciária do Estado do Ceará e Direitos das Pessoas com Deficiência	08
Conhecimentos Específicos	03. Noções de Administração Pública	10
	04. Noções de Gestão Pública	10
	05. Noções de Direito Constitucional	10
	06. Noções de Direito Administrativo	10
TOTAL		70

10.8 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.9 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.10 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura, ou contiver mais de uma resposta assinalada.

10.11 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.13 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição,



data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

10.14 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (**o cartão de respostas**). O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

10.15 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

10.16 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

10.17 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização, ainda que por questões de saúde.

10.18 Para ambas as áreas, será considerado **aprovado** na Prova Escrita Objetiva o candidato que acertar, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** das questões de Conhecimentos Básicos, **50% (cinquenta por cento)** das questões de Conhecimentos Específicos e não zerar nenhuma disciplina.

10.19 O candidato que não atender aos requisitos do subitem 11.18 será **eliminado** do concurso.

10.20 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

10.21 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar das Provas Escritas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

11 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

11.2.1 A Prova Escrita Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por uma **redação**, no gênero dissertativo-argumentativo, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas de produção textual, e terá caráter eliminatório e classificatório.

11.2.2 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que forem aprovados na Prova Escrita Objetiva de acordo com o subitem 10.18 e classificados até a 540ª posição para Técnico Judiciário, área judiciária, e até a 180ª posição para Técnico Judiciário, área técnico-administrativa, respeitados os empatados na última posição.

11.2.3 Serão corrigidas ainda as provas discursivas dos candidatos negros aprovados na Prova Escrita Objetiva de acordo com o subitem 10.18 e classificados até a 108ª posição para Técnico Judiciário, área judiciária, e até a 36ª posição para Técnico Judiciário, área técnico-administrativa, respeitados os empatados na última posição.

11.2.4 Serão corrigidas todas as provas dos candidatos com deficiência aprovados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o subitem 10.18.

11.2.3 Durante a realização das Provas Escritas Discursivas, não serão autorizadas consultas a qualquer material.

11.2.4 A Prova Escrita Discursiva para **ambas as áreas** valerá 20 (vinte) pontos,

11.2.5 A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

11.2.6 Será considerado **aprovado** na Prova Escrita Discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez), em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) no total.

11.2.7 Não haverá arredondamento de nota ou da soma final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

11.3 A Prova Escrita Discursiva possui caráter eliminatório e classificatório.

11.4 A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

11.6 Na avaliação da Prova Escrita Discursiva, a redação será corrigida segundo os critérios a seguir:

PARTE 1 – ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL	
(A) ABORDAGEM DO TEMA	8 pontos
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes, dentro do perfil esperado, assim como a boa seleção desses argumentos.	
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	7 pontos
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema por uma evolução adequada de suas partes.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 1	15 pontos

PARTE 2 – CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	2 pontos	0,2 ponto
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
(B) NORMA CULTA	3 pontos	0,3 ponto
Considera problemas gerais de construção frasal do ponto de vista comunicativo.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 2	5 pontos	

11.6.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na redação.

11.6.2 Da nota total estabelecida pelos critérios descritos no subitem 11.6, ainda será deduzido 0,4 ponto para cada linha completa não escrita, considerando o mínimo de linhas exigido e deduzido 0,2 ponto para cada linha completa excedente ao



máximo exigido.

11.6.3 Será atribuída nota zero à redação que:

- a) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- b) estiver em branco; e/ou
- c) apresentar letra ilegível.

11.7 A folha de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste Concurso.

11.8 Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para correção da Prova Escrita Discursiva.

11.8.1 A folha de textos definitivos é o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de questões são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.

11.8.2 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

11.8.3 A transcrição do texto da redação para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no caderno de questões.

11.9 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados para a correção de sua prova (cartão de respostas e folha de textos definitivos). O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do concurso.

11.10 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

11.11 O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

11.12 Será **eliminado** do concurso o candidato que, na Prova Escrita Discursiva:

- a) deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para a sua realização;
- b) lançar seu nome ou uma marca que o identifique perante a Banca Examinadora; e/ou
- c) não atingir o mínimo de pontos para aprovação conforme estabelecido no subitem 11.2.6.

11.13 O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da Prova Escrita Objetiva e da nota da Prova Escrita Discursiva.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

12.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.2.3 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como "não alfabetizado", "documento infantil", entre outros.

12.2.4 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 12.2 deste Edital.

12.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico.

12.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

12.6 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

12.7 O tempo mínimo de permanência do candidato em sala será especificado em seu Cartão de Confirmação.

12.7.1 A inobservância do tempo mínimo de permanência acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

12.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o tempo mínimo de permanência, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

12.7.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.



12.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais em que o atendimento a candidatos com necessidades especiais justifique a concessão de tempo adicional ou sala em separado para a realização da prova, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

12.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

12.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **trinta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

12.9.1 Ao término de sua prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinados no local indicado. O candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização.

12.9.2 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.

12.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

12.10.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de suspensão, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

12.10.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será suspenso.

12.11 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.13 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

12.13.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

12.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.13.3 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

12.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

12.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

12.13.6 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

12.13.7 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

12.13.8 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da FGV, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

12.13.9 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

12.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquina de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 12.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;



- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações de quaisquer tipos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital.
- p) fizer anotações de suas alternativas de respostas em qualquer meio (cópia de gabarito).

12.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas.

12.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

12.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

12.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação delas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

12.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

13.1 Para todos os cargos, a Nota Final será o somatório da nota obtida na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

13.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos aprovados no concurso.

13.2.1 O candidato será classificado em listagem geral de aprovados para os fins que discrimina o subitem 16.3 deste Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na Prova Escrita Objetiva;
- c) obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva;
- e) persistindo o empate, o candidato mais velho.

15. DOS RECURSOS

15.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes atos:

- a) indeferimento da inscrição;
- b) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- c) indeferimento do pedido para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- d) indeferimento do pedido para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- e) indeferimento do pedido de condição especial para realização da prova;
- f) gabarito oficial preliminar;
- g) resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva;
- h) resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva;
- i) resultado preliminar do concurso.

15.1.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar das Provas Escritas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

15.1.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os itens mencionados no subitem 16.1 disporá de **dois dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação destes.

15.2 Para recorrer, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019, respeitando as respectivas instruções.

15.2.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

15.2.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

15.2.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

15.2.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

15.2.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.2.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

15.2.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

15.2.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

15.3 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

15.4 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

16.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público comporão a listagem geral, observado o subitem 16.3.

16.1.1 O Resultado Final do Concurso será divulgado por meio de lista, que conterá, também, os candidatos com deficiência e negros.



16.2 Além de figurarem na listagem geral do Resultado Final, os candidatos classificados na condição de pessoas com deficiência ou negros serão relacionados em listagem específica.

16.3 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observado o preenchimento das vagas disponíveis para cada região do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.4 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 4.4 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, os documentos que serão solicitados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.5 O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

16.6 O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

16.7 O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito à legislação vigente, qual seja, a Lei Estadual 14.786/2010 e suas alterações, bem como legislações pertinentes.

16.8 O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

16.9 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

16.10 O resultado final será homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico, e divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

16.11 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 4.4 e anexo II deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

16.12 Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio do Diário da Justiça Eletrônico.

16.12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjce2019.

17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursotjce2019@fgv.br.

17.4 Qualquer correspondência física referida neste Edital deverá ser postada, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970.

17.5 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.

17.6 O prazo de validade do concurso será de **dois anos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogados pelo mesmo período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

17.7 O candidato, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, deverá manter atualizado com a FGV o seu endereço, inclusive eletrônico, por meio de requerimento a ser enviado à FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970.

17.7.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, inclusive eletrônico, dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (**Comissão de Organização de Concurso**) – Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambeba CEP: 60822-325 - Fone: (85) 3207-7000 - **Horário de Atendimento: 08h às 18h**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.8 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

17.9 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I.

17.9.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

17.10 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

17.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão de Organização do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 09 de julho de 2019.

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ÁREA JUDICIÁRIA

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período;



termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ: Lei n. 16.397, de 14.11.17, e alterações.

DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Lei n. 13.146/2015. Resolução CNJ n. 230, de 22 de junho de 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito e classificações. 2 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais e direitos políticos. 3 Organização do Estado: organização político-administrativa; União; Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 4 Administração pública: disposições gerais e servidores públicos. 5 Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal e parlamentares federais, estaduais e municipais. 6 Poder Executivo: atribuições do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 7 Poder Judiciário: disposições gerais e Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8 Funções essenciais à justiça: Ministério Público, advocacia e Defensorias Públicas.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noções de organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 1.4 Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. 2 Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 3 Agentes públicos. 4 Poderes administrativos. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Licitação. 5.1 Princípios. 5.2 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 5.3 Modalidades. 5.4 Tipos. 5.5 Procedimento. 6 Contratos administrativos: conceito e características. 7 Controle da Administração Pública. 7.1 Controle exercido pela administração pública. 7.2 Controle judicial. 7.3 Controle legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 8.1.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.1.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 9 Regime jurídico-administrativo. 9.1 Conceito. 9.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 10 Processo administrativo (Lei no 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. 11 Serviços Públicos: conceito e princípios. 12 Improbidade Administrativa - Lei no 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa: das disposições gerais; dos atos de improbidade, das penas.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Lei no 13.105, de 16 de março de 2015. Das normas fundamentais do processo civil e da aplicação das normas processuais. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Jurisdição. Dos limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação internacional. Competência. Critérios de fixação e de modificação. Conexão. Continência. Prevenção. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Deveres das partes e dos procuradores. Responsabilidade por dano processual. Das despesas, dos honorários advocatícios e das multas. Da gratuidade de justiça. Sucessão das partes e dos procuradores. Ação. Conceito e natureza. Condições para o exercício da ação. Elementos da ação. Cumulação da ação. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Do juiz e dos auxiliares da Justiça. Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do Juiz. Dos impedimentos e da suspeição. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Dos pronunciamentos do órgão jurisdicional. Regime de invalidades processuais. Prazos processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Da citação e das intimações. Modalidades e efeitos. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio. Modalidades de intervenção de terceiros. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Procedimento comum. Petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Contestação e reconvenção. Revelia. Providências preliminares e do saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de Instrução e Julgamento. Provas, disposições gerais. Ônus da prova. Sentença. Elementos, conteúdo e efeitos. Vícios das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Execução. Competência. Responsabilidade patrimonial. Título executivo: espécies e requisitos. Liquidação. Cumprimento de sentença para pagamento de quantia. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Cumprimento provisório e definitivo da sentença. Defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Inquérito policial. 3 Ação penal. 4 Prisão e liberdade provisória. 4.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 5 Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 6 O habeas corpus e seu processo. 7 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

LÍNGUA PORTUGUESA: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ: Lei n. 16.397, de 14.11.17, e alterações.



DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Lei n. 13.146/2015. Resolução CNJ n. 230, de 22 de junho de 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras. 4 Gestão de processos. 5 Gestão de contratos. 6 Planejamento estratégico.

NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA: 1 Modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático (Weber) e gerencial. 2 Conceitos de eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. 3 Orçamento público. 3.1 Princípios orçamentários. 3.2 Diretrizes orçamentárias. 3.3 Processo orçamentário. 3.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. 3.5 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 3.6 Despesa pública: categorias, estágios. 3.7 Suprimento de fundos. 3.8 Restos a pagar. 3.9 Despesas de exercícios anteriores. 3.10 A conta única do Tesouro. 4 Gestão de suprimentos e logística na Administração Pública. 4.1 A modernização do processo de compras. 5 Noções de licitação pública: fases, modalidades, dispensa e inexigibilidade.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito e classificações. 2 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais e direitos políticos. 3 Organização do Estado: organização político-administrativa; União; Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 4 Administração pública: disposições gerais e servidores públicos. 5 Poder Legislativo: Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal e parlamentares federais, estaduais e municipais. 6 Poder Executivo: atribuições do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 7 Poder Judiciário: disposições gerais e Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8 Funções essenciais à justiça: Ministério Público, advocacia e Defensorias Públicas.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noções de organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 1.4 Órgão público: conceito, classificação, competências públicas. 2 Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. 3 Agentes públicos. 4 Poderes administrativos. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Licitação. 5.1 Princípios. 5.2 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 5.3 Modalidades. 5.4 Tipos. 5.5 Procedimento. 6 Contratos administrativos: conceito e características. 7 Controle da Administração Pública. 7.1 Controle exercido pela administração pública. 7.2 Controle judicial. 7.3 Controle legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 8.1.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.1.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 9 Regime jurídico-administrativo. 9.1 Conceito. 9.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 10 Processo administrativo (Lei nº 9.784/99): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. 11 Serviços Públicos: conceito e princípios. 12 Improbidade Administrativa - Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa: das disposições gerais; dos atos de improbidade, das penas.

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ÁREA JUDICIÁRIA

REQUISITOS: Apresentar comprovação de Nível Médio completo, reconhecido pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Compreende atividades de nível intermediário, de natureza processual, referente à execução de tarefas judiciárias relacionadas ao atendimento aos magistrados e às partes, à tramitação dos feitos, à realização de abertura e encerramento de audiências, às chamadas das partes, dos advogados e das testemunhas, à guarda e conservação de bens e processos e outras atividades judiciárias correlatas.

TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

REQUISITOS: Apresentar comprovação de Nível Médio completo, reconhecido pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Compreende atividades de nível intermediário, de natureza técnica, referentes à execução de tarefas de apoio administrativo relacionadas com recursos humanos, materiais e patrimoniais, contabilidade e finanças públicas, auditoria, e controle interno, serviços de precatórios, almoxarifado, aquisição de materiais, e serviços, operação e manutenção de sistemas informatizados, protocolo e atendimento às partes.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE “NOME SOCIAL”

Eu _____ (nome civil do interessado), portador da Cédula de Identidade _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL _____ (indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

CIDADE/DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO